



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722

PARECER N° \_\_\_\_\_/2019

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI N.º 60/2019

#### **DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM LOCAIS PÚBLICOS DE LAZER.**

A referida proposição legislativa, de autoria da vereadora Rosemary de Jesus Pxanticosusque Dalmazo, embora louvável, é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 6º, incisos I e VIII, c/c o artigo 58, inciso XXVI, todos da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de matéria de cunho estritamente administrativo, afeta ao Poder Executivo, portanto, constitui atividade relacionada à gestão municipal, sendo nítido o vício de iniciativa para com o presente, conforme **art. 2º da Constituição Federal**.

No que compete a esta Comissão, opinamos **DESFAVORAVELMENTE** ao presente projeto por esta Egrégia Câmara Municipal, por vício de iniciativa formal, fato que impede o seu regular prosseguimento no processo legislativo municipal.

Sala das Comissões, 05 de Novembro de 2019.

Vereadores:

Rodrigo José Alves Peixoto  
Presidente

Marco Antonio Campos Vieira  
Vice Presidente e Relator

José Luis Ribeiro de Almeida